DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Sexta-feira, 23 de maio de 2025 | Ano V | Edição nº 802

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Contabilidade 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Relatório de Gestão Fiscal 13
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 16

Departamento de Licitação 36
Licitações e Contratos 36
Atas de Sessões 36
Homologação / Adjudicação 51
Aviso de Contratação Direta 61
Revogação / Anulação 62

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3387 , DE 23 DE MAIO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 23 de MAIO de 2025

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO				
Ficha: 14	04.122.0002.2003.0000	GABINETE DO PREFEITO		15.598,62
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha: 105	08.244.0014.1002.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 08 01 CULTURA				
Ficha: 187	13.392.0027.2030.0000	CULTURA		8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA				

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/726BF31B56DE4877B7180BDAF382474A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3387 , DE 23 DE MAIO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA				
Ficha: 213	10.301.0030.2034.0000	ATENÇÃO BÁSICA		120.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPIT. E AMBUL				
Ficha: 229	10.302.0031.2035.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 231	10.302.0031.2035.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 11 01 SERVIÇOS URBANOS				
Ficha: 254	15.452.0034.2038.0000	SERVIÇOS URBANOS		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 11 02 SERVIÇOS RURAIS				
Ficha: 261	20.606.0035.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS		48.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 13 01 AGRICULTURA				
Ficha: 273	20.606.0038.1002.0000	AGRICULTURA		3.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 334.898,62

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/726BF31B56DE4877B7180BDAF382474A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3387 , DE 23 DE MAIO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 13	04.122.0002.2003.0000	GABINETE DO PREFEITO		-600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 02 02	JURÍDICO			
Ficha: 25	04.122.0004.2005.0000	JURÍDICO		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 03	RECURSOS HUMANOS			
Ficha: 58	04.122.0010.2011.0000	RECURSOS HUMANOS		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Ficha: 81	08.244.0013.2016.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 110	08.244.0014.2017.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 111	08.244.0014.2017.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Ficha: 123	08.243.0018.2021.0000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E D		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 08 01	CULTURA			
Ficha: 184	13.392.0027.2030.0000	CULTURA		-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 186	13.392.0027.2030.0000	CULTURA		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/726BF31B56DE4877B7180BDAF382474A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3387 , DE 23 DE MAIO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 03 TURISMO

Ficha:	197	23.695.0044.2080.0000	TURISMO	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

Ficha:	205	27.812.0029.2033.0000	ESPORTE E LAZER	-998,62
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Ficha:	215	10.301.0030.2034.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-220.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SERVIÇOS URBANOS

Ficha:	256	15.452.0034.2038.0000	SERVIÇOS URBANOS	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 02 SERVIÇOS RURAIS

Ficha:	260	20.606.0035.1028.0000	SERVIÇOS RURAIS	-48.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 01 MEIO AMBIENTE

Ficha:	265	18.542.0036.2040.0000	MEIO AMBIENTE	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Ficha:	270	17.512.0037.2041.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENT	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	271	17.512.0037.2041.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENT	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	272	17.512.0037.2041.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENT	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/726BF31B56DE4877B7180BDAF382474A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3387 , DE 23 DE MAIO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 13 01	AGRICULTURA			
Ficha: 274	20.606.0038.2042.0000	AGRICULTURA		-3.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 275	20.606.0038.2042.0000	AGRICULTURA		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 14 01	SEGURANÇA			
Ficha: 290	06.181.0040.2044.0000	SEGURANÇA E TRÂNSITO		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 14 02	DEFESA CIVIL			
Ficha: 296	06.182.0041.2045.0000	DEFESA CIVIL		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 15 01	TRANSPORTE			
Ficha: 300	26.782.0042.2046.0000	TRANSPORTE		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-334.898,62

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/726BF31B56DE4877B7180BDAF382474A

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
726BF31B56DE4877B7180BDAF382474A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 23/05/2025 10:58:40
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/726BF31B56DE4877B7180BDAF382474A

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3388 DE 23 DE MAIO DE 2025

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel registrado sob o nº 13.135, no Oficial de Registro de Imóveis de Porangaba - SP *e dá outras providências. "*

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do município em adquirir imóvel devidamente regularizado junto ao registro de imóveis para recebimento de recursos e construção da habitação popular;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma fazenda de energia solar, visando a economia de energia e a promoção do meio equilibrado;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de mais uma creche/ maternal 2 para atender a demanda do munícipio;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de um parque urbano para proporcionar lazer aos munícipes;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão é área continua do imóvel objeto do Decreto de utilidade pública nº 3358 de 10 de março de 2025, registrado sob o nº 16.175 no Registro de Imóveis de Porangaba – SP,

DECRETA:

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8E1FCC59DCA941F3B0B4EDED7BA0E4C5

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel registrado no Registro de Imóveis de Porangaba – SP, sob o nº 13.135, de propriedade de Amália Putarov, cuja descrição é a seguinte:

- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Gleba n° 09, com área de 30.000,00 m² ou seja 3,0ha,situada na Vargem Limpa, Bairro dos Órgãos, em Bofete - SP, com as seguintes divisas confrontações: constituída de duas áreas: 9 a 9A, inicia no marco 21, fixado no alinhamento da estrada municipal, na confrontação com a gleba 08, confrontando com a gleba 08, segue uma distância de 111,15m até o marco 23, confrontando com Hilmar Pratt segue por cerca de arame farpado, com os seguintes rumos e distâncias 03°21'19"NW, 89,18m; 04014'53" NW, 34,70m; 06°04'28" NW, 19,75m; 46 31'43" NW, 11,13m;33°13'16" NE, 18,06m; até o ponto 3A, fixado no alinhamento da estrada municipal, confrontando com a estrada municipal, segue por seu alinhamento uma distância de201,32m, até o ponto 21, onde teve início a descrição; a área 9A inicia no ponto 4, fixado na confluência com o alinhamento da estrada municipal e a margem do Rio do Peixe, confrontando com o Rio do Peixe, segue sua sinuosidade, uma distância de 406,89m, até o marco 24, confrontando com a gleba 10, segue uma distância de 171,06m, até o marco25, fixado no alinhamento da estrada municipal, confrontando com a estrada municipal, segue por seu alinhamento uma distância de 112,03m até o ponto 4, onde teve início a descrição, seccionadas pela estrada municipal que corta o imóvel.

  CADASTRO: Imóvel cadastrado no INCRA sob código nº 629.057.007.307-9, com os seguintes dados: denominação Pousada Rio do Peixe, área total 58,5ha, módulo rural 14,5635ha, nº de módulos rurais 4,01, nº de módulo fiscal 2,92, FMP 2ha, e cadastrado na Receita Federal sob o NIRF nº 0.244.871-8 com área total de 58,5ha.

Artigo 2º- A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, que será desapropriado conjuntamente com o imóvel objeto do Decreto de Utilidade Pública nº 3358/2025, para fins de construção de

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8E1FCC59DCA941F3B0B4EDED7BA0E4C5

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

habitação popular; construção de uma creche; construção de uma fazenda de energia solar e construção de um parque urbano.

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Bofete, 23 de maio de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8E1FCC59DCA941F3B0B4EDED7BA0E4C5

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
8E1FCC59DCA941F3B0B4EDED7BA0E4C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 23/05/2025 16:17:01
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8E1FCC59DCA941F3B0B4EDED7BA0E4C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.858.670,78	2.027.197,98	2.758.006,57	1.937.504,43	1.912.941,54	1.962.307,76	2.757.455,75	3.052.638,13	1.542.632,92	2.189.480,76	2.621.077,51	2.560.056,24	27.179.970,37	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	17.636,55	17.636,55	17.636,55	17.636,55	17.636,55	17.636,55	17.636,55	17.636,55	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	236.592,40	0,00
Encargos Sociais	359.505,19	424.304,35	434.492,14	369.066,84	361.817,16	388.478,59	502.702,18	590.061,18	370.284,00	494.584,70	580.237,23	549.521,73	5.425.055,29	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	58.284,08	65.421,30	60.819,93	59.950,45	65.505,08	65.333,46	73.743,47	57.139,74	78.336,88	70.579,71	79.898,49	90.608,81	825.621,40	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	165.816,12	-16.558,84	65.064,41	3.658,65	2.131,95	19.702,89	9.829,41	21.130,45	0,00	2.025,15	2.025,15	66.011,21	340.836,55	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	2.459.912,72	2.518.001,34	3.336.019,60	2.387.816,92	2.360.032,28	2.453.459,25	3.361.367,36	3.738.606,05	2.015.128,80	2.780.545,32	3.307.113,38	3.290.072,99	34.008.076,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	60.042,00	14.923,21	12.793,45	1.482,19	0,00	344,36	110,49	0,00	0,00	2.453,95	0,00	92.149,65	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	165.816,12	-16.558,84	65.064,41	3.658,65	2.131,95	19.702,89	9.829,41	21.130,45	0,00	2.025,15	2.025,15	66.011,21	340.836,55	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	165.816,12	43.483,16	79.987,62	16.452,10	3.614,14	19.702,89	10.173,77	21.240,94	0,00	2.025,15	4.479,10	66.011,21	432.986,20	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	2.294.096,60	2.474.518,18	3.256.031,98	2.371.364,82	2.356.418,14	2.433.756,36	3.351.193,59	3.717.365,11	2.015.128,80	2.778.520,17	3.302.634,28	3.224.061,78	33.575.089,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.983.874,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	75.983.874,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	33.575.089,81	44,19
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.031.292,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.979.727,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.928.162,86	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	67.731.398,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.731.398,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.731.398,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.463.478,01	42,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.574.955,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.746.207,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.917.459,64	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.126.965,52	-21,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.826.644,06	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.431.185,47	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.768.134,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.273.559,01	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21783], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.406.000,00	2.107.453,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	503.000,00	136.569,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	326.000,00	410.970,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.246.000,00	1.378.719,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	331.000,00	181.193,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.795.000,00	4.810.549,19
2.1- Cota-Parte FPM	1.100.000,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.100.000,00	3.949.562,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	14.073,71
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	38.978,00
2.5- Cota-Parte IPVA	1.020.000,00	807.935,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.201.000,00	6.918.002,65
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.825.000,00	1.881.246,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.861.250,00	767.390,82

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.652.000,00	3.685.724,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.652.000,00	3.685.724,01
6.1.1 - Principal	7.652.000,00	3.635.579,66
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	50.144,35
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.827.000,00	1.754.332,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	677.447,92
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	677.447,92
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.363.171,93

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.061.430,67	2.461.586,12	2.461.586,12	1.874.320,76	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.061.430,67	2.461.586,12	2.461.586,12	1.874.320,76	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.990.569,33	1.258.980,76	688.653,18	659.777,26	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.990.569,33	1.258.980,76	688.653,18	659.777,26	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.052.000,00	3.720.566,88	3.150.239,30	2.534.098,02	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.461.586,12	2.461.586,12	1.874.320,76	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.720.566,88	3.150.239,30	2.534.098,02	0,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.580.006,81	2.461.586,12	2.461.586,12	66,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	368.572,40	535.484,71	535.484,71	0,00	14,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.150.239,30
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.754.332,78
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	55.208,02
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.340.698,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.729.500,66	1.340.698,50	19,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	451.193,94	394.465,92	394.465,92	55.208,02	1.520,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	451.193,94	394.465,92	394.465,92	55.208,02	1.520,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.590.000,00	597.051,51
35.1 - Salário Educação	1.268.000,00	542.578,12
35.2 - PDDE	3.000,00	0,00
35.3 - PNAE	270.000,00	46.074,00
35.4 - PNATE	49.000,00	8.399,39
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	475.617,65
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.590.000,00	1.072.669,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.634.900,00	2.425.421,98	1.144.996,55	1.079.480,30	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.634.900,00	2.425.421,98	1.144.996,55	1.079.480,30	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.871.000,00	8.664.061,42	5.926.858,61	4.931.388,36	0,00
47.1 - Despesas Correntes	15.977.000,00	8.629.278,80	5.926.858,61	4.931.388,36	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.163.000,00	3.911.160,57	3.911.160,57	3.024.741,94	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.814.000,00	4.718.118,23	2.015.698,04	1.906.646,42	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.894.000,00	34.782,62	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.894.000,00	34.782,62	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.127.121,86	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.685.724,01	542.578,12
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	598.411,80	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.214.434,07	542.578,12
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.214.434,07	542.578,12

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.415.000,00	5.415.000,00	4.293.568,54	79,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	798.750,00	798.750,00	1.199.176,87	150,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	517.500,00	517.500,00	219.415,83	42,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.572.500,00	3.572.500,00	2.269.191,05	63,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	526.250,00	526.250,00	605.784,79	115,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.096.250,00	46.096.250,00	14.631.737,86	31,74
Cota-Parte FPM	22.718.750,00	22.718.750,00	7.386.955,32	32,51
Cota-Parte ITR	795.000,00	795.000,00	152.568,10	19,19
Cota-Parte IPVA	1.622.500,00	1.622.500,00	382.574,22	23,58
Cota-Parte ICMS	20.841.250,00	20.841.250,00	6.699.668,92	32,15
Cota-Parte IPI-Exportação	118.750,00	118.750,00	9.971,30	8,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.511.250,00	51.511.250,00	18.925.306,40	36,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.562.000,00	13.704.325,87	6.948.185,63	50,70	5.392.078,81	39,35	4.979.411,25	36,33	0,00
Despesas Correntes	14.562.000,00	13.704.325,87	6.948.185,63	50,70	5.392.078,81	39,35	4.979.411,25	36,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	548.000,00	575.000,00	232.394,55	40,42	72.648,15	12,63	68.445,15	11,90	0,00
Despesas Correntes	348.000,00	348.000,00	34.298,40	9,86	22.767,90	6,54	22.767,90	6,54	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	227.000,00	198.096,15	87,27	49.880,25	21,97	45.677,25	20,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	436.000,00	438.000,00	113.607,88	25,94	87.327,44	19,94	81.698,49	18,65	0,00
Despesas Correntes	386.000,00	388.000,00	113.607,88	29,28	87.327,44	22,51	81.698,49	21,06	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.000,00	12.000,00	2.805,57	23,38	2.805,57	23,38	2.453,27	20,44	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	12.000,00	2.805,57	23,38	2.805,57	23,38	2.453,27	20,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.554.000,00	14.729.325,87	7.296.993,63	49,54	5.554.859,97	37,71	5.132.008,16	34,84	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.296.993,63	5.554.859,97	5.132.008,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.296.993,63	5.554.859,97	5.132.008,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.838.795,96	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.716.064,01	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,56	29,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.246.250,00	1.246.250,00	124.614,84	10,00
Proveniente da União	1.106.250,00	1.106.250,00	95.733,41	8,65
Proveniente dos Estados	140.000,00	140.000,00	28.881,43	20,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.247.500,00	1.247.500,00	124.614,84	9,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	817.000,00	900.000,00	668.290,83	74,25	503.960,93	56,00	354.007,32	39,33	0,00
Despesas Correntes	817.000,00	900.000,00	668.290,83	74,25	503.960,93	56,00	354.007,32	39,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.217.000,00	1.217.000,00	182.609,96	15,00	23.376,09	1,92	17.706,82	1,45	0,00
Despesas Correntes	1.217.000,00	1.217.000,00	182.609,96	15,00	23.376,09	1,92	17.706,82	1,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.000,00	64.000,00	1.946,30	3,04	281,30	0,44	155,00	0,24	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	1.946,30	3,04	281,30	0,44	155,00	0,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	17.000,00	17.000,00	2.905,84	17,09	2.905,84	17,09	2.905,84	17,09	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	2.905,84	17,09	2.905,84	17,09	2.905,84	17,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.115.000,00	2.198.000,00	855.752,93	38,93	530.524,16	24,14	374.774,98	17,05	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.379.000,00	14.604.325,87	7.616.476,46	52,15	5.896.039,74	40,37	5.333.418,57	36,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.765.000,00	1.792.000,00	415.004,51	23,16	96.024,24	5,36	86.151,97	4,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	500.000,00	502.000,00	115.554,18	23,02	87.608,74	17,45	81.853,49	16,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.000,00	29.000,00	5.711,41	19,69	5.711,41	19,69	5.359,11	18,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.669.000,00	16.927.325,87	8.152.746,56	48,16	6.085.384,13	35,95	5.506.783,14	32,53	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	79.200.500,00	79.200.500,00	26.188.350,43	26.763.686,10	52.436.813,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.062.500,00	6.062.500,00	1.651.522,10	4.579.979,44	1.482.520,56
Contribuições	433.750,00	433.750,00	142.611,78	102.592,32	331.157,68
Receita Patrimonial	330.000,00	330.000,00	229.447,87	351.399,65	-21.399,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.250,00	26.250,00	10.871,06	5.005,00	21.245,00
Transferências correntes	69.417.500,00	69.417.500,00	22.945.138,39	20.124.769,62	49.292.730,38
Outras Receitas Correntes	2.930.500,00	2.930.500,00	1.208.759,23	1.599.940,07	1.330.559,93
RECEITAS DE CAPITAL	18.750,00	18.750,00	6.250,00	671.796,04	-653.046,04
Operações de Crédito	1.250,00	1.250,00	416,68	0,00	1.250,00
Alienação de Bens	17.500,00	17.500,00	5.833,32	0,00	17.500,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	671.796,04	-671.796,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	9.219.250,00	9.219.250,00	2.972.818,18	2.834.085,76	6.385.164,24
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	70.000.000,00	70.000.000,00	23.221.782,25	24.601.396,38	45.398.603,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.000.000,00	23.221.782,25	24.601.396,38	45.398.603,62
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	70.000.000,00	70.000.000,00	23.221.782,25	24.601.396,38	45.398.603,62

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	64.285.000,00	1.495.645,44	65.780.645,44	30.648.867,16	20.201.499,54	18.702.334,77	35.131.778,28	10.447.367,62	1.499.164,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.030.150,00	616.000,00	37.646.150,00	9.861.197,25	9.842.970,90	9.280.430,29	27.784.952,75	18.226,35	562.540,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.254.850,00	879.645,44	28.134.495,44	20.787.669,91	10.358.528,64	9.421.904,48	7.346.825,53	10.429.141,27	936.624,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.642.000,00	6.902.787,68	12.544.787,68	6.439.166,92	656.460,86	647.648,06	6.105.620,76	5.782.706,06	8.812,80
INVESTIMENTOS	4.542.000,00	7.232.787,68	11.774.787,68	5.960.500,09	177.794,03	168.981,23	5.814.287,59	5.782.706,06	8.812,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	-330.000,00	770.000,00	478.666,83	478.666,83	478.666,83	291.333,17	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.000,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	70.000.000,00	8.398.433,12	78.398.433,12	37.088.034,08	20.857.960,40	19.349.982,83	41.310.399,04	16.230.073,68	1.507.977,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	70.000.000,00	8.398.433,12	78.398.433,12	37.088.034,08	20.857.960,40	19.349.982,83	41.310.399,04	16.230.073,68	1.507.977,57
SUPERÁVIT (XI)					3.743.435,98				
TOTAL (XII) = (X + XI)	70.000.000,00	8.398.433,12	78.398.433,12	37.088.034,08	24.601.396,38	19.349.982,83	41.310.399,04	16.230.073,68	1.507.977,57

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	78.398.433,12	16.995.154,30	37.088.034,08	100,00	41.310.399,04	12.606.328,71	20.857.960,40	100,00	16.230.073,68	0,00
Legislativa	3.024.552,00	3.024.552,00	315.850,16	698.599,34	1,88	2.325.952,66	342.493,27	641.140,14	3,07	57.459,20	0,00
Ação Legislativa	3.024.552,00	3.024.552,00	315.850,16	698.599,34	1,88	2.325.952,66	342.493,27	641.140,14	3,07	57.459,20	0,00
Administração	6.255.000,00	6.746.000,00	741.790,19	3.175.441,70	8,56	3.570.558,30	918.873,08	1.813.958,09	8,70	1.361.483,61	0,00
Planejamento e Orçamento	209.000,00	256.000,00	34.872,49	124.761,30	0,34	131.238,70	43.891,77	76.468,30	0,37	48.293,00	0,00
Administração Geral	4.194.000,00	4.535.700,00	479.065,08	2.420.743,39	6,53	2.114.956,61	612.234,96	1.292.928,77	6,20	1.127.814,62	0,00
Administração Financeira	1.172.000,00	1.196.000,00	113.522,24	279.748,62	0,75	916.251,38	153.777,25	259.258,12	1,24	20.490,50	0,00
Administração de Receitas	456.000,00	456.000,00	41.032,84	205.715,36	0,55	250.284,64	69.765,49	123.018,82	0,59	82.696,54	0,00
Comunicação Social	224.000,00	302.300,00	73.297,54	144.473,03	0,39	157.826,97	39.203,61	62.284,08	0,30	82.188,95	0,00
Segurança Pública	1.117.000,00	1.273.000,00	71.068,20	259.274,12	0,70	1.013.725,88	72.472,73	122.904,02	0,59	136.370,10	0,00
Policiamento	1.106.000,00	1.262.000,00	70.443,20	258.560,62	0,70	1.003.439,38	72.472,73	122.815,52	0,59	135.745,10	0,00
Defesa Civil	11.000,00	11.000,00	625,00	713,50	0,00	10.286,50	0,00	88,50	0,00	625,00	0,00
Assistência Social	2.158.000,00	2.242.800,00	332.014,67	888.165,50	2,39	1.354.634,50	407.360,02	613.891,20	2,94	274.274,30	0,00
Assistência ao Idoso	245.000,00	223.000,00	17.907,42	34.083,12	0,09	188.916,88	13.108,48	14.524,56	0,07	19.558,56	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	212.000,00	222.000,00	0,00	222.000,00	0,60	0,00	179.000,00	214.000,00	1,03	8.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00	206.000,00	98.099,30	104.117,83	0,28	101.882,17	21.707,66	22.782,18	0,11	81.335,65	0,00
Assistência Comunitária	1.546.000,00	1.591.800,00	216.007,95	527.964,55	1,42	1.063.835,45	193.543,88	362.584,46	1,74	165.380,09	0,00
Saúde	17.669.000,00	16.927.325,87	3.733.644,50	8.152.746,56	21,98	8.774.579,31	3.601.000,46	6.085.384,13	29,18	2.067.362,43	0,00
Atenção Básica	15.379.000,00	14.604.325,87	3.500.746,87	7.616.476,46	20,54	6.987.849,41	3.489.876,78	5.896.039,74	28,27	1.720.436,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.765.000,00	1.792.000,00	179.034,90	415.004,51	1,12	1.376.995,49	56.573,67	96.024,24	0,46	318.980,27	0,00
Vigilância Sanitária	500.000,00	502.000,00	51.267,66	115.554,18	0,31	386.445,82	51.937,94	87.608,74	0,42	27.945,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	29.000,00	2.595,07	5.711,41	0,02	23.288,59	2.612,07	5.711,41	0,03	0,00	0,00
Educação	27.873.000,00	28.328.274,56	3.445.832,05	10.793.639,40	29,10	17.534.635,16	4.265.066,45	6.178.254,48	29,62	4.615.384,92	0,00
Alimentação e Nutrição	1.500.000,00	1.042.200,00	565.911,96	821.382,41	2,21	220.817,59	323.769,04	396.591,13	1,90	424.791,28	0,00
Ensino Fundamental	22.835.000,00	24.448.074,56	2.295.494,99	8.985.410,90	24,23	15.462.663,66	3.346.072,62	4.822.569,49	23,12	4.162.841,41	0,00
Educação Infantil	3.538.000,00	2.838.000,00	584.425,10	986.846,09	2,66	1.851.153,91	595.224,79	959.093,86	4,60	27.752,23	0,00
Cultura	283.000,00	1.541.891,36	1.280.739,24	1.345.354,88	3,63	196.536,48	183.395,30	220.187,92	1,06	1.125.166,96	0,00
Difusão Cultural	283.000,00	1.541.891,36	1.280.739,24	1.345.354,88	3,63	196.536,48	183.395,30	220.187,92	1,06	1.125.166,96	0,00
Urbanismo	4.913.448,00	8.153.331,84	3.913.244,26	5.724.480,30	15,43	2.428.851,54	1.353.240,68	2.325.527,37	11,15	3.398.952,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	2.648.883,84	2.615.519,00	2.644.519,00	7,13	4.364,84	2.520,00	31.520,00	0,15	2.612.999,00	0,00
Serviços Urbanos	4.813.448,00	5.504.448,00	1.297.725,26	3.079.961,30	8,30	2.424.486,70	1.350.720,68	2.294.007,37	11,00	785.953,93	0,00
Habitação	115.000,00	115.000,00	9.643,76	18.775,96	0,05	96.224,04	9.643,76	18.775,96	0,09	0,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	115.000,00	9.643,76	18.775,96	0,05	96.224,04	9.643,76	18.775,96	0,09	0,00	0,00
Saneamento	3.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	297.000,00	1.528.475,77	36.026,51	74.253,53	0,20	1.454.222,24	24.650,67	48.997,89	0,23	25.255,64	0,00
Controle Ambiental	297.000,00	1.528.475,77	36.026,51	74.253,53	0,20	1.454.222,24	24.650,67	48.997,89	0,23	25.255,64	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21783], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	209.000,00	209.000,00	10.668,51	17.088,88	0,05	191.911,12	10.668,51	17.088,88	0,08	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	209.000,00	209.000,00	10.668,51	17.088,88	0,05	191.911,12	10.668,51	17.088,88	0,08	0,00	0,00
Agricultura	1.778.000,00	2.547.781,72	928.938,72	1.757.729,31	4,74	790.052,41	411.878,16	554.328,45	2,66	1.203.400,86	0,00
Extensão Rural	1.778.000,00	2.547.781,72	928.938,72	1.757.729,31	4,74	790.052,41	411.878,16	554.328,45	2,66	1.203.400,86	0,00
Comércio e Serviços	697.000,00	945.000,00	275.063,86	540.790,29	1,46	404.209,71	123.101,86	232.377,29	1,11	308.413,00	0,00
Promoção Comercial	681.000,00	929.000,00	275.063,86	527.590,29	1,42	401.409,71	123.101,86	219.177,29	1,05	308.413,00	0,00
Turismo	16.000,00	16.000,00	0,00	13.200,00	0,04	2.800,00	0,00	13.200,00	0,06	0,00	0,00
Transporte	60.000,00	70.000,00	8.562,95	23.283,96	0,06	46.716,04	9.422,95	14.343,96	0,07	8.940,00	0,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	70.000,00	8.562,95	23.283,96	0,06	46.716,04	9.422,95	14.343,96	0,07	8.940,00	0,00
Desporto e Lazer	1.375.000,00	2.391.000,00	1.615.823,38	1.830.804,70	4,94	560.195,30	517.805,09	570.881,43	2,74	1.259.923,27	0,00
Desporto Comunitário	795.000,00	1.811.000,00	1.181.428,50	1.392.948,32	3,76	418.051,68	89.657,21	141.404,05	0,68	1.251.544,27	0,00
Lazer	580.000,00	580.000,00	434.394,88	437.856,38	1,18	142.143,62	428.147,88	429.477,38	2,06	8.379,00	0,00
Encargos Especiais	2.100.000,00	2.261.000,00	276.243,34	1.787.605,65	4,82	473.394,35	355.255,72	1.399.919,19	6,71	387.686,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.100.000,00	2.261.000,00	276.243,34	1.787.605,65	4,82	473.394,35	355.255,72	1.399.919,19	6,71	387.686,46	0,00
Reserva de Contingência	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência Geral	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.000.000,00	78.398.433,12	16.995.154,30	37.088.034,08	100,00	41.310.399,04	12.606.328,71	20.857.960,40	100,00	16.230.073,68	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21783], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.835.489,88	6.916.400,53	7.608.055,47	5.848.311,36	5.496.175,98	7.193.683,79	6.150.302,69	8.442.312,74	7.544.983,65	7.480.988,54	7.628.182,60	7.651.673,89	84.796.561,12
Receita Tributária	1.569.792,75	1.550.635,15	1.548.746,10	1.181.186,51	720.439,35	1.007.479,50	1.369.003,01	1.126.301,44	928.173,98	945.869,45	1.251.995,85	1.813.922,50	15.013.545,59
Receita de Contribuições	26.277,46	26.039,41	25.542,44	26.411,00	25.302,58	24.459,40	26.388,22	25.089,91	24.606,92	27.610,22	25.632,27	28.558,95	311.918,78
Receita Patrimonial	8.573,28	12.332,77	16.141,45	16.287,13	23.792,17	17.167,17	21.947,60	17.201,69	45.532,01	51.514,44	34.715,94	51.711,65	316.917,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.145,00	1.215,00	1.365,00	685,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,00
Transferências Correntes	5.121.200,93	5.149.185,49	5.976.555,17	5.188.095,65	4.644.981,10	6.145.368,92	5.001.439,03	6.403.865,00	5.713.714,21	6.197.120,30	6.427.153,98	4.539.681,84	66.508.361,62
Outras Transferências Correntes	108.500,46	176.992,71	39.705,31	-564.353,93	81.060,78	-791,20	-268.475,17	869.854,70	832.956,53	258.874,13	-111.315,44	1.217.798,95	2.640.807,83
DEDUÇÕES (II)	674.473,92	792.097,61	609.647,36	657.397,31	558.850,41	859.528,85	732.751,85	844.162,65	784.655,68	943.495,71	776.840,57	578.785,00	8.812.686,92
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	674.473,92	792.097,61	609.647,36	657.397,31	558.850,41	859.528,85	732.751,85	844.162,65	784.655,68	943.495,71	776.840,57	578.785,00	8.812.686,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.161.015,96	6.124.302,92	6.998.408,11	5.190.914,05	4.937.325,57	6.334.154,94	5.417.550,84	7.598.150,09	6.760.327,97	6.537.492,83	6.851.342,03	7.072.888,89	75.983.874,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.161.015,96	6.124.302,92	6.998.408,11	5.190.914,05	4.937.325,57	6.334.154,94	5.417.550,84	7.598.150,09	6.760.327,97	6.537.492,83	6.851.342,03	7.072.888,89	75.983.874,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.161.015,96	6.124.302,92	6.998.408,11	5.190.914,05	4.937.325,57	6.334.154,94	5.417.550,84	7.598.150,09	6.760.327,97	6.537.492,83	6.851.342,03	7.072.888,89	75.983.874,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	78.966.750,00	78.966.750,00	26.439.904,51
Receita Tributária	6.062.500,00	6.062.500,00	4.579.979,44
Receita de Contribuição	433.750,00	433.750,00	102.592,32
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	433.750,00	433.750,00	102.592,32
Receita Patrimonial Líquida	96.250,00	96.250,00	27.618,06
Receita Patrimonial	330.000,00	330.000,00	351.399,65
(-) Aplicações Financeiras	233.750,00	233.750,00	323.781,59
Transferências Correntes	69.417.500,00	69.417.500,00	20.124.769,62
Demais Receitas Correntes	2.956.750,00	2.956.750,00	1.604.945,07
Diversas Receitas Correntes	2.956.750,00	2.956.750,00	1.604.945,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.750,00	18.750,00	671.796,04
Operações de Crédito (III)	1.250,00	1.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	17.500,00	17.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.500,00	17.500,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	671.796,04
Convênios	0,00	0,00	671.796,04
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	17.500,00	17.500,00	671.796,04
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	9.219.250,00	9.219.250,00	2.834.085,76
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	69.765.000,00	69.765.000,00	24.277.614,79

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	64.285.000,00	65.780.645,44	20.201.499,54
Pessoal e Encargos Sociais	37.030.150,00	37.646.150,00	9.842.970,90
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.254.850,00	28.134.495,44	10.358.528,64
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	64.285.000,00	65.780.645,44	20.201.499,54
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.642.000,00	12.544.787,68	656.460,86
Investimentos	4.542.000,00	11.774.787,68	177.794,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.100.000,00	770.000,00	478.666,83
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	4.542.000,00	11.774.787,68	177.794,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	73.000,00	73.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	68.900.000,00	77.628.433,12	20.379.293,57
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	865.000,00	-7.863.433,12	3.898.321,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [21783], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a abr/2025
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.449.351,39

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	jan a fev/2025	mar a abr/2025
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.928.395,48	2.786.963,26	2.649.722,50
DEDUÇÕES (II)	11.111.545,29	14.482.651,01	14.735.377,43
Ativo Disponível	14.954.158,15	15.566.014,92	15.776.449,45
Haveres Financeiros	62.512,08	61.444,43	94.660,73
(-) Restos a Pagar Processados	2.959.896,17	69.043,94	54.137,59
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	945.228,77	1.075.764,40	1.081.595,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.183.149,81	-11.695.687,75	-12.085.654,93
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.183.149,81	-11.695.687,75	-12.085.654,93

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2024 (a) (c-b)	Jan a abr/2025 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-389.967,18	-3.902.505,12

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21783], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 de 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	99.000,00	427.975,22	426.822,91	1.064,31	99.088,00	92.853,10	4.065.387,44	3.169.854,72	3.169.272,78	124.671,52	864.296,24	963.384,24
02	PODER EXECUTIVO	99.000,00	427.975,22	426.822,91	1.064,31	99.088,00	92.853,10	4.065.387,44	3.169.854,72	3.169.272,78	124.671,52	864.296,24	963.384,24
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	0,00	5.370,42	5.370,42	0,00	0,00	10.275,00	39.272,48	26.273,96	26.273,96	11.629,60	11.643,92	11.643,92
0202	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	0,00	813,96	813,96	0,00	0,00	0,00	17.988,00	17.988,00	17.988,00	0,00	0,00	0,00
0203	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	22.371,55	21.219,24	1.064,31	88,00	19.878,10	81.144,70	71.901,95	71.901,95	2.092,67	27.028,18	27.116,18
0205	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCA SOCIAL	0,00	7.621,77	7.621,77	0,00	0,00	0,00	36.517,41	35.539,98	35.539,98	813,15	164,28	164,28
0206	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0,00	15.871,46	15.871,46	0,00	0,00	0,00	36.549,44	36.549,44	36.549,44	0,00	0,00	0,00
0207	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	99.000,00	255.322,66	255.322,66	0,00	99.000,00	62.700,00	321.640,48	217.714,48	217.168,48	56.398,41	110.773,59	209.773,59
0208	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.299,75	1.299,75	0,00	0,00	0,00	4.189,91	3.266,39	3.266,39	864,12	59,40	59,40
0209	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.464,88	2.464,88	0,00	0,00	0,00	3.603,16	3.339,20	3.339,20	263,96	0,00	0,00
0210	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	88.119,84	88.119,84	0,00	0,00	0,00	1.085.070,12	874.127,84	874.091,90	39.069,37	171.908,85	171.908,85
0211	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	0,00	28.718,93	28.718,93	0,00	0,00	0,00	2.439.410,84	1.883.153,48	1.883.153,48	13.539,34	542.718,02	542.718,02
0212	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	99.000,00	427.975,22	426.822,91	1.064,31	99.088,00	92.853,10	4.065.387,44	3.169.854,72	3.169.272,78	124.671,52	864.296,24	963.384,24

FONTE: SCPI - Contabilidade [21783], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.000.000,00
Previsão Atualizada	70.000.000,00
Receitas Realizadas	24.601.396,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.000.000,00
Créditos Adicionais	8.398.433,12
Dotação Atualizada	78.398.433,12
Despesas Empenhadas	37.088.034,08
Despesas Liquidadas	20.857.960,40
Despesas Pagas	19.349.982,83
Superávit Orçamentário	3.743.435,98

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.088.034,08
Despesas Liquidadas	20.857.960,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.731.398,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.731.398,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.731.398,45

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.449.351,39	3.898.321,22	113,02
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.902.505,12	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	526.975,22	1.064,31	426.822,91	99.088,00
Poder Executivo	526.975,22	1.064,31	426.822,91	99.088,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.158.240,54	124.671,52	3.169.272,78	864.296,24
Poder Executivo	4.158.240,54	124.671,52	3.169.272,78	864.296,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.685.215,76	125.735,83	3.596.095,69	963.384,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.340.698,50	25,00	19,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.461.586,12	70,00	66,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.500.000,00	-2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.283.755,37	5.880.324,10

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	11.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.554.859,97	15,00	29,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **09/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **148/2025**

Às **08:00** do dia **23/05/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **30/04/2025**
Limite de impugnação: **20/05/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **23/05/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: Carolina Almeida Quaquarini Orlandini	**Nome:** Mateus Felipe Holtz

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44530866628BA4858A67979AC1DAB9D14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Esclarecimento: A Prefeitura Municipal de Bofete Bofete/SP Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 A empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.4222/0024-46, sediada à Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracangagua, Taubaté/SP, interessada em participar do Pregão Eletrônico, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento(S): Em análise ao edital e Termo de Referência – Habilitação fiscal e trabalhista: 8.2 c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual; Com o intuito de ofertar preço para participação na licitação, questionamos se será aceito a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima? Lembramos que para contribuintes que não possuem débitos inscritos na dívida ativa, a CND deverá ser emitida no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado (PGE) www.dividaativa.pge.sp.gov.br. A SEFAZ somente emitirá a certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa na impossibilidade de emissão através do endereço eletrônico acima mencionado, ou seja, caso haja débitos inscritos na dívida ativa. A Portaria CAT-20, de 1/4/98, em seu artigo 1º, inciso I, parágrafo 1º, assim descreve: Portaria CAT-20, de 1/4/98 - (DOE de 2-4-98) Estabelece procedimentos para pedido, emissão e obtenção de certidão negativa e fixa prazo de validade para os documentos expedidos. O Coordenador da Administração Tributária, considerando o que dispõem os artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional; considerando que somente o débito inscrito na dívida ativa, nos termos dos artigos 204 do Código Tributário Nacional e 3º d a Lei Federal 6.830/80, tem presunção de certeza e liquidez que possa ser oposta aos pretendentes de certidões negativas; considerando a necessidade de uniformizar procedimentos a serem observados pelas repartições fiscais e para facilitar o atendimento ao público em geral, expede a seguinte portaria: Artigo 1º... Veja mais detalhes na plataforma. CND_Estadual_(PGE)_TBT_-_vc_23_08_2025_-_Nota_explicativa.pdf CND_Estadual_(PGE)_TBT_-_vc_23_08_2025.pdf	**Resposta:** Prezado fornecedor, informo que, para fins de habilitação - conforme cláusula 8.2.c, referente à prova de regularidade fiscal junto à a Fazenda Pública Estadual, será exigido apenas a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida através do endereço: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/
Nome: Carolina Almeida Quaquarini Orlandini **Esclarecimento:** A Prefeitura Municipal de Bofete Bofete/SP Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 A empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.4222/0024-46, sediada à Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracangagua, Taubaté/SP, interessada em participar do Pregão Eletrônico, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento(S): Em análise ao edital e Termo de Referência: **; transmissão manual com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré;** Em atenção ao edital em referência, solicitamos a aceitação do veículo VW Polo 1.0, que possui transmissão mecânica com 5 (cinco) velocidades à frente, em substituição à exigência de transmissão manual com, no mínimo, 6 (seis) velocidades. Ressaltamos que o VW Polo 1.0 atende a todos os demais requisitos técnicos do edital, oferecendo desempenho, eficiência e segurança equivalentes aos modelos com 6 marchas, como o GM Onix. A exigência de 6 velocidades à frente acaba por restringir injustificadamente a competitividade do certame. Assim, considerando os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da busca pela proposta mais vantajosa à administração pública, solicitamos que o Polo 1.0 seja aceito como alternativa válida. Ficamos à disposição para fornecer ficha técnica, laudo ou quaisquer documentos complementares que forem necessários. Atenciosamente,	**Nome:** Mateus Felipe Holtz **Resposta:** Prezado fornecedor, a Administração Pública do Município de Bofete acata a solicitação e promoverá retificação do termo de referência a fim de possibilitar a oferta de veículos com as demais características primeiramente mencionadas, porém que sejam dotados de transmissão mecânica manual com, ao menos, 5 marchas à frente.
Nome: ALEXANDRE GONÇALVES DIAS	**Nome:** Mateus Felipe Holtz

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4453086628BA4858A67979AC1DAB9D14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Impugnação: a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; b) A alteração das medidas mínimas do veículo entre eixos 2.423 mm; c) A alteração para transmissão manual de 5 marchas; d) A alteração para potência mínima de 68 cv; e) A alteração do edital para 4 airbags (2 frontais e 2 laterais). IMPUGNACAO_-_RDB_02149-2025_-_MSM_-_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_BOFETE-SP.pdf	**Resposta:** Prezado licitante, seguem os esclarecimentos, enquanto os pontos sobre a impugnação correm anexos: a) O pedido de esclarecimento foi acatado. b) Lote 01 - Não será aceitos veículos com rodas 165/70 R14. c) Lote 03 - Serão aceitos veículos cuja potência máxima, em conformidade com o edital, seja atingida a rotações inferiores aos 3.800rpm postos em edital. d) Lotes 03 e 04 - Serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica. e) Lote 03 - Serão aceitos veículos cujos bancos de passageiros dentro da cabine, ao lado do motorista, não possuem mecanismo de reclinação. f) O emplacamento será por conta da Prefeitura de Bofete. g) O prazo de entrega, conforme 1ª retificação, é de 45 (quarenta e cinco) dias. RESPOSTA_-_IMPUGNACAO_RENAULT.pdf
Nome: ALEXANDRE GONÇALVES DIAS **Esclarecimento:** a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; b) O esclarecimento se serão aceitos veículos com rodas 165/70 R14"; c) O esclarecimento se serão aceitos veículos com 3.500 rpm; d) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica; e) O esclarecimento se os bancos da cabine, ao lado do motorista, sem reclinação atendem a Administração; f) O esclarecimento se o emplacamento será por conta da Contratante ou da Contratada; g) O esclarecimento quanto ao prazo de entrega a ser considerado. IMPUGNACAO_-_RDB_02149-2025_-_MSM_-_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_BOFETE-SP.pdf	**Nome:** Mateus Felipe Holtz **Resposta:** Prezado licitante, seguem os esclarecimentos: a) O pedido de esclarecimento foi acatado. b) Lote 01 - Não será aceitos veículos com rodas 165/70 R14. c) Lote 03 - Serão aceitos veículos cuja potência máxima, em conformidade com o edital, seja atingida a rotações inferiores aos 3.800rpm postos em edital. d) Lotes 03 e 04 - Serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica. e) Lote 03 - Serão aceitos veículos cujos bancos de passageiros dentro da cabine, ao lado do motorista, não possuem mecanismo de reclinação. f) O emplacamento será por conta da Prefeitura de Bofete. g) O prazo de entrega, conforme 1ª retificação, é de 45 (quarenta e cinco) dias.
Nome: Carolina Almeida Quaquarini Orlandini **Esclarecimento:** A Prefeitura Municipal de Bofete Bofete/SP Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 A empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.4222/0024-46, sediada à Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracangagua, Taubaté/SP, interessada em participar do Pregão Eletrônico, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento(S): Em análise ao edital e Termo de Referência: **06 (seis) airbag; Para o LOTE 01** uma vez que consta a exigência de 6 airbags como item obrigatório. Gostaríamos de destacar que tal configuração é atendida, atualmente, por modelos como o GM Onix e o Hyundai HB20. No entanto, o veículo que ofertamos, o VW Polo, conta com 4 airbags (2 frontais e 2 laterais), conforme padrão de segurança estabelecido pela montadora e de acordo com as exigências da legislação vigente. Dessa forma, solicitamos a possibilidade de revisão ou esclarecimento quanto à necessidade técnica da exigência dos 6 airbags, uma vez que esta especificação restringe a competitividade e limita a participação de veículos amplamente reconhecidos por sua qualidade, segurança e eficiência. Agradecemos pela atenção e aguardamos retorno. Atenciosamente,	**Nome:** Mateus Felipe Holtz **Resposta:** O Município de Bofete, em resposta anterior à sociedade REANULT DO BRASIL S.A., negou provimento ao específico pedido de impugnação, crendo erroneamente que havia, ao menos 3 veículos que atendessem à norma editalícia, incluso o VW Polo. Vindo a montadora do veículo retificar a informação, torna-se cabível a correção da exigência de, ao menos, 4 airbags de fábrica, em vez de 6 airbags, haja vistas que tal solicitação se mostraria demasiadamente restritiva para a competição. Deste modo, seguirá anexa a 2ª retificação ao presente edital.

Lote 1
VEÍCULO - HATCHBACK COMPACTO

Fornecedor: PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 11.476.465/0001-30
Data/hora de envio 22/05/2025 15:13:34	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44530866628BA4858A67979AC1DAB9D14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

1 - Veículo automotor, carroceria hatchback homologada para 5 ocupantes incluindo motorista, quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca sólida original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,50m; transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; as quatro rodas em uso devem ser em aço/ferro com calota plástica ou de material similar ou então em liga leve de alumínio, nas medidas de, ao menos, 14 polegadas com pneus em medidas mínimas 185/65 ou 195/60, contando com um estepe; motorização 1.0 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 75 cavalos e 10 kgfm de torque, ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; capacidade de porta-malas de ao menos 275 litros; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; 04 (quatro) airbag; freios ABS nas quatro rodas; ar-condicionado quente e frio. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ONIX HATCH 1.0 MT 2025/2025 Veículo automotor, carroceria hatchback homologada para 5 ocupantes incluindo motorista, quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca sólida original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,50m; transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; as quatro rodas em uso devem ser em aço/ferro com calota plástica ou de material similar ou então em liga leve de alumínio, nas medidas de, ao menos, 14 polegadas com pneus em medidas mínimas 185/65 ou 195/60, contando com um estepe; motorização 1.0 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 75 cavalos e 10 kgfm de torque, ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; capacidade de porta-malas de ao menos 275 litros; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; 04 (quatro) airbag; freios ABS nas quatro rodas; ar-condicionado quente e frio. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha.	6,00	UN	110.000,00

Marca: CHEVROLET **Fabricante:** CHEVROLET **Modelo:** ONIX HATCH 1.0 MT 2025/2025

Lote 2
VEÍCULO - MINIVAN COM 7 LUGARES

Fornecedor: PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 11.476.465/0001-30
Data/hora de envio 22/05/2025 15:13:34	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44530866628BA4858A67979AC1DAB9D14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

1 - Veículo carro, carroceria minivan com 07 (sete) lugares instalados (incluindo motorista), quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,60m; transmissão automática com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré – ou do tipo CVT; as quatro rodas em uso devem ser em liga leve de ao menos 16 polegadas, contando com um estepe; motorização 1.8 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 110 cavalos e 16,5 kgfm de torque ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; central multimídia já instalada; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; 06 (seis) air bags; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; ar condicionado de fábrica com dissipadores na primeira e segunda fileira de bancos; central multimídia com tela de 7 polegadas ou mais. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SPIN LTZ 1.8 07 LUGARES 2025/2025 Veículo carro, carroceria minivan com 07 (sete) lugares instalados (incluindo motorista), quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,60m; transmissão automática com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré – ou do tipo CVT; as quatro rodas em uso devem ser em liga leve de ao menos 16 polegadas, contando com um estepe; motorização 1.8 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 110 cavalos e 16,5 kgfm de torque ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; central multimídia já instalada; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; 06 (seis) air bags; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; ar condicionado de fábrica com dissipadores na primeira e segunda fileira de bancos; central multimídia com tela de 7 polegadas ou mais. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha	1,00	UN	150.000,00

Marca: CHEVROLET **Fabricante:** CHEVROLET **Modelo:** SPIN LTZ 1.8 07 LUGARES 2025/2025

Lote 3
VEÍCULO - VAN DE PASSAGEIROS

Fornecedor: P R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.	**CNPJ/CPF:** 34.077.277/0001-34
Data/hora de envio 22/05/2025 16:44:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Veículo tipo van, ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km, motor a diesel com, ao menos, 150 cavalos de potência e torque máximo de, ao menos, 36 kgfm, direção hidráulica ou elétrica, cor branca sólida original de fábrica, capacidade mínima de 16 lugares incluindo o motorista, bancos de passageiros no salão reclináveis, com tacógrafo, rádio AM/FM, USB e bluetooth, câmbio manual de no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré, espaço com 12 m² (no mínimo), teto alto, tração traseira ou dianteira, controle de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, assistente de vento lateral, ar condicionado frontal e traseiro, airbags, vidros e travas elétricas, assistente ativo de frenagem, alarme sonoro de marcha ré. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa e 3chave reserva.

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44530866628BA4858A67979AC1DAB9D14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MASTER L2H2 150CV 2025/2026 Veículo tipo van, ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km, motor a diesel com, ao menos, 150 cavalos de potência e torque máximo de, ao menos, 36 kgfm, direção hidráulica ou elétrica, cor branca sólida original de fábrica, capacidade mínima de 16 lugares incluindo o motorista, bancos de passageiros no salão reclináveis, com tacógrafo, rádio AM/FM, USB e bluetooth, câmbio manual de no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré, espaço com 12 m² (no mínimo), teto alto, tração traseira ou dianteira, controle de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, assistente de vento lateral, ar condicionado frontal e traseiro, airbags, vidros e travas elétricas, assistente ativo de frenagem, alarme sonoro de marcha ré. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa e 3chave reserva.	4,00	UN	275.000,00
Marca: RENAULT	**Fabricante:** RENAULT	**Modelo:** MASTER L2H2 150CV 2025/2026	

Lote 4
VEÍCULO - VAN FURGÃO DE CARGA

Fornecedor: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 16.850.663/0002-16
Data/hora de envio 16/05/2025 09:28:53	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Veículo tipo furgão de carga, ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; cor branca sólida original de fábrica; combustível diesel; direção hidráulica ou elétrica; com capacidade de volume não inferior a 8 m³; carga útil de no mínimo 1.500 kg; 5 portas (duas dianteiras, uma lateral e duas traseiras); capacidade roda em aço estampado aro 16 ou superior; motor 2.3 ou superior; com potência superior a 136 CV; câmbio manual de no mínimo 06 marchas e frente e uma à ré; freios ABS; air bag duplo; rádio AM/FM, USB e bluetooth; capacidade para 3 lugares incluindo o motorista; banco do passageiro duplo; ar condicionado; vidros e travas elétricas na portas dianteiras. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa e chave reserva

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo furgão de carga, ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; cor branca sólida original de fábrica; combustível diesel; direção hidráulica ou elétrica; com capacidade de volume não inferior a 8 m³; carga útil de no mínimo 1.500 kg; 5 portas (duas dianteiras, uma lateral e duas traseiras); capacidade roda em aço estampado aro 16 ou superior; motor 2.3 ou superior; com potência superior a 136 CV; câmbio manual de no mínimo 06 marchas e frente e uma à ré; freios ABS; air bag duplo; rádio AM/FM, USB e bluetooth; capacidade para 3 lugares incluindo o motorista; banco do passageiro duplo; ar condicionado; vidros e travas elétricas na portas dianteiras. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa e chave reserva	1,00	UN	230.000,00

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4453086628BA4858A67979AC1DAB9D14

Marca: RENAULT **Fabricante:** RENAULT **Modelo:** MASTER L1H1

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS 02.449.871/0001-12	109.900,00	23/05/2025 08:32:41
Lote 1	Aberta	PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA 11.476.465/0001-30	99.000,00	23/05/2025 08:35:22
Lote 1	Aberta	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 26.166.156/0001-30	108.700,00	23/05/2025 08:36:31
Lote 1	Aberta	VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS 02.449.871/0001-12	103.200,00	23/05/2025 08:37:00
Lote 1	Aberta	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS 01.104.751/0001-10	106.500,00	23/05/2025 08:39:39
Lote 1	Aberta	AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA 48.527.394/0001-67	98.000,00	23/05/2025 08:40:53
Lote 1	Aberta	PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA 11.476.465/0001-30	97.000,00	23/05/2025 08:41:08
Lote 1	Aberta	AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA 48.527.394/0001-67	92.380,00	23/05/2025 08:42:18
Lote 1	Aberta	PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA 11.476.465/0001-30	92.000,00	23/05/2025 08:43:25
Lote 1	Aberta	AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA 48.527.394/0001-67	91.900,00	23/05/2025 08:44:04
Lote 1	Aberta	AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA 48.527.394/0001-67	91.500,00	23/05/2025 08:45:16
Lote 1	Aberta	AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA 48.527.394/0001-67	91.400,00	23/05/2025 08:46:40
Lote 1	Aberta	AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA 48.527.394/0001-67	91.300,00	23/05/2025 08:48:03
Lote 1	Aberta	AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA 48.527.394/0001-67	91.200,00	23/05/2025 08:49:13
Lote 1	Aberta	AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA 48.527.394/0001-67	91.100,00	23/05/2025 08:50:54
Lote 1	Aberta	AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA 48.527.394/0001-67	89.000,00	23/05/2025 08:51:56
Lote 1	Aberta	AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA 48.527.394/0001-67	88.206,00	23/05/2025 08:53:43
Lote 1	***Negociação***	***AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA 48.527.394/0001-67***	***88.206,00***	***23/05/2025 08:56:49***
Lote 1	***Negociação***	***PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA 11.476.465/0001-30***	***92.000,00***	***23/05/2025 09:23:19***

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4453086628BA4858A67979AC1DAB9D14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Lote 2	Aberta	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 40.976.095/0001-06	149.900,00	23/05/2025 08:33:38
Lote 2	Aberta	PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA 11.476.465/0001-30	141.500,00	23/05/2025 08:34:58
Lote 2	Aberta	GNC AUTOMOTORES LTDA. 04.798.469/0007-64	148.844,00	23/05/2025 08:41:06
Lote 2	Aberta	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 40.976.095/0001-06	148.800,00	23/05/2025 08:42:20
Lote 2	***Negociação***	***KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 44.403.694/0001-83***	***142.000,00***	***23/05/2025 08:45:27***
Lote 2	***Negociação***	***PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA 11.476.465/0001-30***	***141.500,00***	***23/05/2025 08:50:31***
Lote 3	Aberta	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 26.166.156/0001-30	378.900,00	23/05/2025 08:37:18
Lote 3	***Negociação***	***P R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. 34.077.277/0001-34***	***275.000,00***	***23/05/2025 08:42:38***
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0002-16	229.000,00	23/05/2025 08:33:19
Lote 4	***Negociação***	***CADORE NEGOCIOS LTDA 54.865.243/0001-11***	***230.000,00***	***23/05/2025 08:42:57***
Lote 4	***Negociação***	***TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0002-16***	***229.000,00***	***23/05/2025 08:48:09***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	23/05/2025 08:00:24
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	23/05/2025 08:01:54
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	23/05/2025 08:01:55
Pregoeiro(a)	Prezados, espero que se encontrem todos bem. O início da disputa se dará às 08h30. O chat será aberto aos participantes apenas após o fim do fase de lances e negociação. Solicitações de declínio de proposta, anulação de lance e desclassificação podem ser feitos mediante campo próprio no sistema, sem necessidade de abertura do chat.	23/05/2025 08:15:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/05/2025 08:32:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/05/2025 08:32:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/05/2025 08:32:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/05/2025 08:32:28
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/05/2025 08:42:47
Sistema	O fornecedor 04 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **04** nos próximos 05 minutos	23/05/2025 08:42:57

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/445308628BA4858A67979AC1DAB9D14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Sistema	O fornecedor 19 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **02** nos próximos 05 minutos	23/05/2025 08:45:27
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/05/2025 08:48:13
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/05/2025 08:50:34
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	23/05/2025 08:50:56
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/05/2025 08:56:53
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	23/05/2025 08:57:01
Fornecedor 5	Bom dia Sr. Pregoeiro, o campo para anexar a proposta ajustada será aberta nesse momento?	23/05/2025 09:00:20
Pregoeiro(a)	Não é necessário anexar proposta reajustada. O próprio sistema opera essa alteração.	23/05/2025 09:01:49
Fornecedor 5	Ok, obrigada.	23/05/2025 09:02:07
Fornecedor 18	Bom dia Sr Pregoeiro! Como temos acesso a proposta dos licitantes para verificar os veiculos oferecidos?	23/05/2025 09:03:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor 18, os documentos de habilitação já estão disponíveis na aba "habilitação" e "propostas".	23/05/2025 09:07:24
Fornecedor 18	Obrigado!	23/05/2025 09:10:28
Sistema	O fornecedor **PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2.	23/05/2025 09:14:20
Fornecedor 1	Bom dia! Sr. Pregoeiro o veiculo C3 do lote 01 só tem 02 Airbag, no edital pede quatro	23/05/2025 09:16:14
Sistema	O fornecedor **AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Veículo ofertado possui apenas 2 air-bags de série (motorista e passageiro), enquanto o edital solicita veículo com, ao menos, 4 air-bags de fábrica.	23/05/2025 09:23:10
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/05/2025 09:23:24
Sistema	O fornecedor **PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	23/05/2025 09:27:51
Sistema	O fornecedor **TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 4.	23/05/2025 09:35:11
Pregoeiro(a)	Fornecedor 09, consta proposta no lote 03 uma Renault Master L2H2 2024/2025. Segundo ficha técnica que consultei no site Mobi Auto, a potência máxima do veículo é de 136cv, enquanto o edital solicita ao menos 150cv de potência máxima. Procede esse fato?	23/05/2025 09:54:49
Fornecedor 9	Bom da! Sr. Pregoeiro na proposta esta master l2H2 2025/2026 150 cv, conforme catalogo anexado no sistema, exite doi catalogo uma da L1H1 , e outoro da L2H2	23/05/2025 09:56:33
Pregoeiro(a)	Perfeito. Obrigado pelo esclarecimento.	23/05/2025 09:56:55
Fornecedor 9	o catalogo 2025/2026 a potencia já é 150 cv.	23/05/2025 09:57:57
Pregoeiro(a)	Agradeço o esclarecimento.	23/05/2025 09:58:16
Sistema	O fornecedor **P R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3.	23/05/2025 09:58:41
Sistema	O fornecedor **TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4.**	23/05/2025 09:58:52

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4453086628BA4858A67979AC1DAB9D14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Sistema	O fornecedor **P R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	23/05/2025 09:58:52
Sistema	O fornecedor **PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 2.**	23/05/2025 09:58:52
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 23/05/2025 10:00:00, Prazo final: 23/05/2025 10:10:00)*.	23/05/2025 09:59:03
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA**.	23/05/2025 10:11:42
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**.	23/05/2025 10:11:42
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **P R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**.	23/05/2025 10:11:42
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA**.	23/05/2025 10:11:50
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**.	23/05/2025 10:11:50
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **P R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**.	23/05/2025 10:11:50

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	11.476.465/0001-30	92.000,00
2	JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	50.752.211/0010-40	100.000,00
3	VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	02.449.871/0001-12	103.200,00
4	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0001-10	106.500,00
5	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	108.700,00
6	GNC AUTOMOTORES LTDA.	04.798.469/0007-64	110.000,00
7	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	56.050.703/0001-89	110.000,00
8	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	50.238.039/0001-10	115.000,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	11.476.465/0001-30	141.500,00
2	KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.403.694/0001-83	142.000,00
3	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.976.095/0001-06	148.800,00
4	GNC AUTOMOTORES LTDA.	04.798.469/0007-64	148.844,00

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4453086628BA4858A67979AC1DAB9D14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

5	JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	50.752.211/0010-40	150.000,00
6	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	50.238.039/0001-10	163.000,00
7	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	179.000,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	P R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.	34.077.277/0001-34	275.000,00
2	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	378.900,00
3	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	16.850.663/0002-16	379.000,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	16.850.663/0002-16	229.000,00
2	CADORE NEGOCIOS LTDA	54.865.243/0001-11	230.000,00
3	P R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.	34.077.277/0001-34	230.000,00
4	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	379.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
09/05/2025 13:56:31	**Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** : (~~16/05/2025 08:00:00~~ > 22/05/2025 08:00:00)
09/05/2025 13:56:50	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no lote **03** - VEÍCULO - VAN DE PASSAGEIROS **Descrição do lote:** : (~~VEÍCULO - VAN DE PASSAGEIROS~~ > VEÍCULO - HATCHBACK COMPACTO)Inseriu o item **01** - **Descrição**: Veículo automotor, carroceria hatchback homologada para 5 ocupantes incluindo motorista, quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca sólida original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,50m; transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; as quatro rodas em uso devem ser em aço/ferro com calota plástica ou de material similar ou então em liga leve de alumínio, nas medidas de, ao menos, 14 polegadas com pneus em medidas mínimas 185/65 ou 195/60, contando com um estepe; motorização 1.0 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 75 cavalos e 10 kgfm de torque, ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; capacidade de porta-malas de ao menos 275 litros; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; 06 (seis) airbag; freios ABS nas quatro rodas; ar-condicionado quente e frio. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha.
09/05/2025 13:56:50	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no item **01** no lote **03** **Quantidade** : (~~2~~ > 4)

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4453086628BA4858A67979AC1DAB9D14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

09/05/2025 13:56:50	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no item **01** no lote **01** **Descrição do item** : (~~Veículo automotor, carroceria hatchback homologada para 5 ocupantes incluindo motorista, quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca sólida original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,50m; transmissão manual com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré; as quatro rodas em uso devem ser em aço/ferro com calota plástica ou de material similar ou então em liga leve de alumínio, nas medidas de, ao menos, 14 polegadas com pneus em medidas mínimas 185/65 ou 195/60, contando com um estepe; motorização 1.0 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 75 cavalos e 10 kgfm de torque, ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; capacidade de porta-malas de ao menos 275 litros; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; 06 (seis) airbag; freios ABS nas quatro rodas; ar-condicionado quente e frio. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha.~~ > Veículo automotor, carroceria hatchback homologada para 5 ocupantes incluindo motorista, quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca sólida original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,50m; transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; as quatro rodas em uso devem ser em aço/ferro com calota plástica ou de material similar ou então em liga leve de alumínio, nas medidas de, ao menos, 14 polegadas com pneus em medidas mínimas 185/65 ou 195/60, contando com um estepe; motorização 1.0 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 75 cavalos e 10 kgfm de torque, ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; capacidade de porta-malas de ao menos 275 litros; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; 06 (seis) airbag; freios ABS nas quatro rodas; ar-condicionado quente e frio. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha.)
12/05/2025 16:13:06	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no item **01** no lote **01** **Descrição do item** : (~~Veículo automotor, carroceria hatchback homologada para 5 ocupantes incluindo motorista, quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca sólida original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,50m; transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; as quatro rodas em uso devem ser em aço/ferro com calota plástica ou de material similar ou então em liga leve de alumínio, nas medidas de, ao menos, 14 polegadas com pneus em medidas mínimas 185/65 ou 195/60, contando com um estepe; motorização 1.0 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 75 cavalos e 10 kgfm de torque, ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; capacidade de porta-malas de ao menos 275 litros; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; 06 (seis) airbag; freios ABS nas quatro rodas; ar-condicionado quente e frio. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha.~~ > Veículo automotor, carroceria hatchback homologada para 5 ocupantes incluindo motorista, quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca sólida original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,50m; transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; as quatro rodas em uso devem ser em aço/ferro com calota plástica ou de material similar ou então em liga leve de alumínio, nas medidas de, ao menos, 14 polegadas com pneus em medidas mínimas 185/65 ou 195/60, contando com um estepe; motorização 1.0 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 75 cavalos e 10 kgfm de torque, ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; capacidade de porta-malas de ao menos 275 litros; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; 04 (quatro) airbag; freios ABS nas quatro rodas; ar-condicionado quente e frio. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha.)

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4453086628BA4858A67979AC1DAB9D14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

12/05/2025 16:13:52	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no item **01** no lote **03** **Descrição do item** : (~~Veículo tipo van, ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km, motor a diesel com no mínimo de 150 cavalos de potência, mínimo de 3800 rpm e torque máximo de 36,4 kgfm a 1200 rpm, direção hidráulica ou elétrica, cor branca sólida original de fábrica, capacidade mínima de 16 lugares incluindo o motorista, bancos reclináveis, com tacógrafo, rádio AM/FM, USB e bluetooth, câmbio manual de no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré, espaço com 12 m² (no mínimo), teto alto, tração traseira ou dianteira, controle de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, assistente de vento lateral, ar condicionado frontal e traseiro, airbags, vidros e travas elétricas, assistente ativo de frenagem, alarme sonoro de marcha ré. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa e chave reserva.~~ > Veículo tipo van, ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km, motor a diesel com, ao menos, 150 cavalos de potência e torque máximo de, ao menos, 36 kgfm, direção hidráulica ou elétrica, cor branca sólida original de fábrica, capacidade mínima de 16 lugares incluindo o motorista, bancos de passageiros no salão recliníveis, com tacógrafo, rádio AM/FM, USB e bluetooth, câmbio manual de no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré, espaço com 12 m² (no mínimo), teto alto, tração traseira ou dianteira, controle de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, assistente de vento lateral, ar condicionado frontal e traseiro, airbags, vidros e travas elétricas, assistente ativo de frenagem, alarme sonoro de marcha ré. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa e 3chave reserva.)
13/05/2025 10:37:49	**Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** : (~~22/05/2025 08:00:00~~ > 23/05/2025 08:00:00)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	23/05/2025 10:11:42	23/05/2025 10:11:50
Lote 2	23/05/2025 10:11:42	23/05/2025 10:11:50
Lote 3	23/05/2025 10:11:42	23/05/2025 10:11:50
Lote 4	23/05/2025 10:11:42	23/05/2025 10:11:50

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 23 de Maio de 2025, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em 23 de Maio de 2025.

Mateus Felipe Holtz – Pregoeiro(a)

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4453086628BA4858A67979AC1DAB9D14

Raquel Juliane Gomes - Equipe de Apoio

Pedro Belizario Silva - Equipe de Apoio

Matheus Henrique Conceicao Paes Alves - Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO JARUSSI CERRI JUNIOR - Equipe de Apoio

Bruno Chesley da Silva - Equipe de Apoio

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4453086628BA4858A67979AC1DAB9D14

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
4453086628BA4858A67979AC1DAB9D14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MATEUS FELIPE HOLTZ em 23/05/2025 11:24:10
CPF:***.***-.828-85
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4453086628BA4858A67979AC1DAB9D14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **09/2025**, Processo Administrativo nº **148/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
P R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. - 34.077.277/0001-34 licitacao@proeste.com.br - (14) 99831-2028	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - 11.476.465/0001-30 licitacao@proeste.com.br - (14) 99831-2028	810.000,00	693.500,00	116.500,00 Proveito (14,38%)
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - 16.850.663/0002-16 comercial1@webvalor.net.br - (43) 3338-7221	230.000,00	229.000,00	1.000,00 Proveito (0,43%)
Totais	**2.140.000,00**	**2.022.500,00**	**117.500,00** **Proveito (5,49%)**

Detalhes

Mateus Felipe Holtz na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.850.663/0002-16				
Lote 4			**Data/Hora da Adjudicação - 23/05/2025 10:11:42**	
VEÍCULO - VAN FURGÃO DE CARGA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D5CCB397B94146A384994A7DF3384A43

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Veículo tipo furgão de carga, ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; cor branca sólida original de fábrica; combustível diesel; direção hidráulica ou elétrica; com capacidade de volume não inferior a 8 m³; carga útil de no mínimo 1.500 kg; 5 portas (duas dianteiras, uma lateral e duas traseiras); capacidade roda em aço estampado aro 16 ou superior; motor 2.3 ou superior; com potência superior a 136 CV; câmbio manual de no mínimo 06 marchas e frente e uma à ré; freios ABS; air bag duplo; rádio AM/FM, USB e bluetooth; capacidade para 3 lugares incluindo o motorista; banco do passageiro duplo; ar condicionado; vidros e travas elétricas na portas dianteiras. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa e chave reserva	1,00	UN	229.000,00	229.000,00
Marca: RENAULT **Fabricante:** RENAULT **Modelo:** MASTER L1H1				

Fornecedor: PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.476.465/0001-30

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 23/05/2025 10:11:42**	
VEÍCULO - HATCHBACK COMPACTO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ONIX HATCH 1.0 MT 2025/2025 Veículo automotor, carroceria hatchback homologada para 5 ocupantes incluindo motorista, quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca sólida original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,50m; transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; as quatro rodas em uso devem ser em aço/ferro com calota plástica ou de material similar ou então em liga leve de alumínio, nas medidas de, ao menos, 14 polegadas com pneus em medidas mínimas 185/65 ou 195/60, contando com um estepe; motorização 1.0 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 75 cavalos e 10 kgfm de torque, ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; capacidade de porta-malas de ao menos 275 litros; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; 04 (quatro) airbag; freios ABS nas quatro rodas; ar-condicionado quente e frio. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha.	6,00	UN	92.000,00	552.000,00
Marca: CHEVROLET **Fabricante:** CHEVROLET **Modelo:** ONIX HATCH 1.0 MT 2025/2025				

Lote 2			**Data/Hora da Adjudicação - 23/05/2025 10:11:42**	
VEÍCULO - MINIVAN COM 7 LUGARES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D5CCB397B94146A384994A7DF3384A43

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

SPIN LTZ 1.8 07 LUGARES 2025/2025 Veículo carro, carroceria minivan com 07 (sete) lugares instalados (incluindo motorista), quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,60m; transmissão automática com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré – ou do tipo CVT; as quatro rodas em uso devem ser em liga leve de ao menos 16 polegadas, contando com um estepe; motorização 1.8 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 110 cavalos e 16,5 kgfm de torque ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; central multimídia já instalada; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; 06 (seis) air bags; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; ar condicionado de fábrica com dissipadores na primeira e segunda fileira de bancos; central multimídia com tela de 7 polegadas ou mais. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha	1,00	UN	141.500,00	141.500,00
Marca: CHEVROLET	**Fabricante:** CHEVROLET		**Modelo:** SPIN LTZ 1.8 07 LUGARES 2025/2025	

Fornecedor: P R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. - **CPF/CNPJ:** 34.077.277/0001-34

Lote 3			**Data/Hora da Adjudicação - 23/05/2025 10:11:42**	
VEÍCULO - VAN DE PASSAGEIROS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASTER L2H2 150CV 2025/2026 Veículo tipo van, ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km, motor a diesel com, ao menos, 150 cavalos de potência e torque máximo de, ao menos, 36 kgfm, direção hidráulica ou elétrica, cor branca sólida original de fábrica, capacidade mínima de 16 lugares incluindo o motorista, bancos de passageiros no salão reclináveis, com tacógrafo, rádio AM/FM, USB e bluetooth, câmbio manual de no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré, espaço com 12 m² (no mínimo), teto alto, tração traseira ou dianteira, controle de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, assistente de vento lateral, ar condicionado frontal e traseiro, airbags, vidros e travas elétricas, assistente ativo de frenagem, alarme sonoro de marcha ré. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa e 3chave reserva.	4,00	UN	275.000,00	1.100.000,00
Marca: RENAULT	**Fabricante:** RENAULT		**Modelo:** MASTER L2H2 150CV 2025/2026	

Bofete, 23 de Maio de 2025.

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D5CCB397B94146A384994A7DF3384A43

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Pregoeiro(a): Mateus Felipe Holtz

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D5CCB397B94146A384994A7DF3384A43

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
D5CCB397B94146A384994A7DF3384A43

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MATEUS FELIPE HOLTZ em 23/05/2025 11:24:13
CPF:***.***-.828-85
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D5CCB397B94146A384994A7DF3384A43

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **09/2025**, Processo Administrativo nº **148/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
P R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. - 34.077.277/0001-34 licitacao@proeste.com.br - (14) 99831-2028	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - 11.476.465/0001-30 licitacao@proeste.com.br - (14) 99831-2028	810.000,00	693.500,00	116.500,00 Proveito (14,38%)
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - 16.850.663/0002-16 comercial1@webvalor.net.br - (43) 3338-7221	230.000,00	229.000,00	1.000,00 Proveito (0,43%)
Totais	**2.140.000,00**	**2.022.500,00**	**117.500,00** **Proveito (5,49%)**

Detalhes

Mateus Felipe Holtz na condição de **Pregoeiro(a)** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.850.663/0002-16				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 23/05/2025 10:11:50**			
VEÍCULO - VAN FURGÃO DE CARGA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0FC92C33270F43AF9D01EAE2207CBB06

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Veículo tipo furgão de carga, ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; cor branca sólida original de fábrica; combustível diesel; direção hidráulica ou elétrica; com capacidade de volume não inferior a 8 m³; carga útil de no mínimo 1.500 kg; 5 portas (duas dianteiras, uma lateral e duas traseiras); capacidade roda em aço estampado aro 16 ou superior; motor 2.3 ou superior; com potência superior a 136 CV; câmbio manual de no mínimo 06 marchas e frente e uma à ré; freios ABS; air bag duplo; rádio AM/FM, USB e bluetooth; capacidade para 3 lugares incluindo o motorista; banco do passageiro duplo; ar condicionado; vidros e travas elétricas na portas dianteiras. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa e chave reserva	1,00	UN	229.000,00	229.000,00
Marca: RENAULT **Fabricante:** RENAULT **Modelo:** MASTER L1H1				

Fornecedor: PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.476.465/0001-30

Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 23/05/2025 10:11:50**	
VEÍCULO - HATCHBACK COMPACTO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ONIX HATCH 1.0 MT 2025/2025 Veículo automotor, carroceria hatchback homologada para 5 ocupantes incluindo motorista, quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca sólida original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,50m; transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; as quatro rodas em uso devem ser em aço/ferro com calota plástica ou de material similar ou então em liga leve de alumínio, nas medidas de, ao menos, 14 polegadas com pneus em medidas mínimas 185/65 ou 195/60, contando com um estepe; motorização 1.0 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 75 cavalos e 10 kgfm de torque, ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; capacidade de porta-malas de ao menos 275 litros; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; 04 (quatro) airbag; freios ABS nas quatro rodas; ar-condicionado quente e frio. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha.	6,00	UN	92.000,00	552.000,00
Marca: CHEVROLET **Fabricante:** CHEVROLET **Modelo:** ONIX HATCH 1.0 MT 2025/2025				
Lote 2			**Data/Hora da Homologação - 23/05/2025 10:11:50**	
VEÍCULO - MINIVAN COM 7 LUGARES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0FC92C33270F43AF9D01EAE2207CBB06

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

SPIN LTZ 1.8 07 LUGARES 2025/2025 Veículo carro, carroceria minivan com 07 (sete) lugares instalados (incluindo motorista), quatro portas; ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km; de cor branca original de fábrica; distância entre eixos de ao menos 2,60m; transmissão automática com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré – ou do tipo CVT; as quatro rodas em uso devem ser em liga leve de ao menos 16 polegadas, contando com um estepe; motorização 1.8 à combustão bicombustível movido a gasolina etanol ou monocombustível movido a gasolina, com potência máxima de, ao menos, 110 cavalos e 16,5 kgfm de torque ao menos; freios dianteiros obrigatoriamente a disco, e freios traseiros a disco ou a tambor; central multimídia já instalada; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; 06 (seis) air bags; alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas; ar condicionado de fábrica com dissipadores na primeira e segunda fileira de bancos; central multimídia com tela de 7 polegadas ou mais. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; enquanto os componentes do motor e da transmissão devem ter garantia de 36 (trinta e seis) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa, chave reserva e jogos de tapete de borracha	1,00	UN	141.500,00	141.500,00
Marca: CHEVROLET	**Fabricante:** CHEVROLET		**Modelo:** SPIN LTZ 1.8 07 LUGARES 2025/2025	

Fornecedor: P R COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. - **CPF/CNPJ:** 34.077.277/0001-34

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 23/05/2025 10:11:50**

VEÍCULO - VAN DE PASSAGEIROS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MASTER L2H2 150CV 2025/2026 Veículo tipo van, ano e modelo 2024/2025 ou superior, condição de novo – zero km, motor a diesel com, ao menos, 150 cavalos de potência e torque máximo de, ao menos, 36 kgfm, direção hidráulica ou elétrica, cor branca sólida original de fábrica, capacidade mínima de 16 lugares incluindo o motorista, bancos de passageiros no salão reclináveis, com tacógrafo, rádio AM/FM, USB e bluetooth, câmbio manual de no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré, espaço com 12 m² (no mínimo), teto alto, tração traseira ou dianteira, controle de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, assistente de vento lateral, ar condicionado frontal e traseiro, airbags, vidros e travas elétricas, assistente ativo de frenagem, alarme sonoro de marcha ré. A garantia do veículo deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, cobertos pelo período mínimo de 12 (doze) meses pela fábrica ou concessionária. O veículo deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa e 3chave reserva.	4,00	UN	275.000,00	1.100.000,00
Marca: RENAULT	**Fabricante:** RENAULT		**Modelo:** MASTER L2H2 150CV 2025/2026	

Bofete, 23 de Maio de 2025.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0FC92C33270F43AF9D01EAE2207CBB06

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Pregoeiro(a): Mateus Felipe Holtz

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0FC92C33270F43AF9D01EAE2207CBB06

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
0FC92C33270F43AF9D01EAE2207CBB06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 23/05/2025 16:21:48
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0FC92C33270F43AF9D01EAE2207CBB06

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025; **OBJETO: REFORMA DE PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RUA IX DE JULHO**. DISPUTA: **29/05/2025, das 08h00 às 09h00**; LOCAL: sítio www.licitardigital.com.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 23 de maio de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório nº 82/2025

Pregão Eletrônico nº 02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços por meio da disponibilização de profissionais coletores de resíduos sólidos urbanos (garis) pelo período de 12 (doze) meses.

--

Processo Licitatório nº 117/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços por meio da disponibilização de profissionais para as funções de motorista, limpeza e recepção pelo período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que os procedimentos licitatórios supra epigrafados foram deflagrados buscando a execução de objeto de mesma natureza e que ambos processos foram processados segundo a mesma minuta de edital, de modo a se submeterem igualmente aos aspectos aqui elencados;

CONSIDERANDO que o objeto comum em questão é cessão de mão-de-obra, cuja memória de cálculo apensa ao estudo técnico preliminar e termo de referência é baseado na unidade de medida posto de trabalho ao mês, ratificando a definição de exclusiva, pura e direta terceirização de postos de trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 17, inc. XII da Lei Complementar nº 123/2006 **veda que empresas optantes do regime tributário Simples Nacional operem os serviços de locação direta de mão-de-obra**, sem que haja um outro objeto extrínseco e manifesto no qual o posto de trabalho seja tão somente um meio para execução plena da atividade empresarial;

CONSIDERANDO que a maior fatia dos licitantes credenciados nestes procedimentos licitatórios é tributada pelo regimente simplificado;

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9B34B669760747 3C9915E8DBC7901DFB

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

CONSIDERANDO que em licitações para terceirização de postos de trabalho e cessão direta de mão-de-obra **ADMITE-SE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, VEDADA, PORÉM, A UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO NA PROPOSTA DE PREÇOS;**

CONSIDERANDO que, a fim de fazer valer a isonomia, propiciar julgamento claro e justo, além de aferir a proposta mais vantajosa com total transparência e legalidade, o edital de licitação **deveria constar expressamente: a) a possibilidade da participação de empresas optantes do regime tributário Simples Nacional; b) a vedação da utilização de alíquotas próprias do regime Simples Nacional e benefícios tributários típicos do modelo diferenciado na elaboração de sua proposta de preços e planilha de custos; c) a obrigação de empresa vencedora, se optante do regime tributário diferenciado, em solicitar sua exclusão do regime Simples Nacional no mês subseqüente à lavratura do contrato;**

CONSIDERANDO que a ausência das informações supracitadas trouxe insegurança às empresas licitantes, prejudicando o julgamento objetivo das propostas, fundamentado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, art. 5º da Lei n. 14.133/2021, em face da abertura da fase competitiva do certame e impossibilidade de retroação das etapas, **TORNANDO-SE UM VÍCIO INSANÁVEL QUE MACULA O PROCESSO LICITATÓRIO COMO UM TODO E EVENTUAIS AJUSTES FIRMADOS;**

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 5º da Lei de Licitações, a aplicação desta Lei observará os princípios da **LEGALIDADE**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, **DA SEGURANÇA JURÍDICA**, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO o teor das Súmulas 346 e 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, *verbis*:

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9B34B669760747 3C9915E8DBC7901DFB

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

SÚMULA 346

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

SÚMULA 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando todo o acima exposto, notadamente aos princípios norteadores da Administração Pública, **FICAM ANULADOS**:

1º) Processo Licitatório nº 82/2025 - Pregão Eletrônico nº 02/2025, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços por meio da disponibilização de profissionais coletores de resíduos sólidos urbanos (garis) pelo período de 12 (doze) meses.

2º) Processo Licitatório nº 117/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços por meio da disponibilização de profissionais para as funções de motorista, limpeza e recepção pelo período de 12 (doze) meses.

Por derradeiro, proceda o Departamento de Administração – Setor de Licitações as comunicações e publicações de estilo e providencie as correções cabíveis aos autos preliminares de planejamento e definição de objeto, termo de referência, estudo técnico preliminar para deflagração de novo processo licitatório para as contratações pretendidas.

Registre-se e cumpra-se na forma da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal
Bofete, 23 de maio de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9B34B669760747 3C9915E8DBC7901DFB

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
9B34B6697607473C9915E8DBC7901DFB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 23/05/2025 16:55:57
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9B34B6697607473C9915E8DBC7901DFB